

**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/006262/2021  
Naomy C. Rocha  
Coordenadora Jurídica  
Engie Brasil Soluções  
www.Engie.com.br  
Fl. 157**TERMO ADITIVO N.º 15/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020  
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E  
TRÂNSITO S/A – NitTrans E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES  
INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A  
ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA  
ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, n.º 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da cédula de identidade n.º 20.100.219 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.845.298-02, residente e domiciliado na Rua Av. Presidente Wilson, n.º 231, 22ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-905, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO n.º 05/2020**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 530006262/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato n.º 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter a alteração qualitativa descrita no processo administrativo n.º 530006262/2021, no período de 13/12/2021 até 31/12/2021, indicado no Anexo I que acompanha o presente Termo Aditivo, sendo parte integrante e indissociável deste termo.

DS  
BlDS  
RochaDS  
Rocha



530/006268/2021  
Naomy de R. Ch...  
Coordenadora Jurídica  
Bols. 117.874  
Mat. 150110  
R. 158

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O A alteração ora firmada não resultará em acréscimo ou decréscimo do valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 13 de dezembro de 2021.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans  
CONTRATANTE

DocuSigned by:  
  
240A451D1EBF488...

DocuSigned by:  
  
695F79E351E4432...

**ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice – Diretor Administrativo e Financeiro  
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:   
EF38F02CEE664A5...

TESTEMUNHA/CPF:   
CPF: 079.822.867-66

Rogério Santos Tojano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/006268/2021  
P. M. do Rio  
Coordenadoria Jurídica  
Escritório Nittrans  
Rua DA 55663  
FL. 159

**Termo Aditivo nº 15/2021**

**ANEXO I**

PROPOSTA DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2020				
Item	Descrição	Quantidade	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
<b>2 – Controladores Semafóricos</b>				
2.4	CÂMERA DE LOOP VIRTUAL (CITILOG XCAM TD+) COM SOFTWARE DE DETECÇÃO VEICULAR EMBUTIDO	22	R\$ 11.081,25	R\$ 243.787,50
<b>5 – Centro de Dados</b>				
5.4	ESTAÇÃO DE OPERADOR	3	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
<b>2 – Controladores Semafóricos</b>				
2.9	BATERIAS SELADAS PARA CONTROLADORES	297	R\$ 439,20	R\$ 130.442,40
<b>4 – PMV</b>				
4.3	PLACAS DE LED – MODELO FULL-COLOR (PMV FIXO IMPLY)	2	R\$ 2.975,00	R\$ 5.950,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL</b>				<b>R\$ 399.079,90</b>

PROPOSTA DE REDUÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2020				
Item	Descrição	Quantidade	Preço de Venda (Unitário)	Preço de Venda (Total)
<b>5 – Centro de Dados</b>				
5.5	SERVIDOR	1	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00
5.8	SERVIDOR DE BACK UP (TAPE LIBRARY)	1	R\$ 78.840,00	R\$ 78.840,00
<b>6 – RTD – SISTEMA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS</b>				
6.1	SGS-630-2054C4X -- LAYER 3 20P 100/1000X SFP +4P GIGABIT TP/SFP 1000X SFP + 4P 10G SFP+ STACKABLE MANAGED GIGABIT SWITCH	2	R\$ 10.755,00	R\$ 21.510,00
<b>7 – CFTV – SUBSISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV</b>				
7.3	LH55UDEBLBB/ZD - SAMSUNG MONITOR LED PROFESSIONAL 55"- UD55E-B (1920X1080 PIXELS) PARA VIDEOWALL, BORDA ULTRA FINA, FUNÇÃO PIVOT	1	R\$ 21.060,00	R\$ 21.060,00

<b>9 – SSC – SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE</b>				
9.1	ANEMÔMETRO	1	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
9.2	SENSOR CO, NOX E OPACÍMETRO	1	R\$ 49.689,00	R\$ 49.689,00
<b>18 – PAINEL DE INFORMAÇÃO AO USUARIO</b>				
18.2	MONITOR	1	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00
<b>1 - Rede Óptica</b>				
1.11	CABO ÓPTICO TIPO DROP (FIG.6 LOW FRICTION)	185	R\$ 2,61	R\$ 482,85
<b>5 – Centro de Dados</b>				
5.2	HD 4TB PARA STORAGE0	6	R\$ 7.638,75	R\$ 45.832,50



*Handwritten signature*

530/006264/2021  
 N.º 10749 de 11.01.2021  
 Coordenadoria Jurídica  
 Escritório NITTRANS  
 Rua ... 55663  
 FL. 160

8 - SDAI - SUBSISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO				
8.1	A1011A - POWER SUPPLY AC/DC	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
8.2	A1024B - HD I/O CONNECTION SET	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
8.4	S2000A-999 - CABLE DRUM	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
8.5	A2500A - MICRO SPLICE BOX	100	R\$ 423,00	R\$ 42.300,00
8.7	MPC-1400-C -- CONTROLADOR DO PAINEL FPA5000 DISPL.COR. PT	1	R\$ 7.852,50	R\$ 7.852,50
8.8	UPS 2416 A -- FONTE DE ALIMENTACAO SINCR. NZM	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
8.9	BCM-0000-B -- MOD DE CONTROLE MONITOR BATERIA E FONTE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
8.10	LSN 0300 A -- MOD DE CIRCUITO END. 1600M LSNI	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
8.11	LSN 1500 A -- MOD DE CIRCUITO END 3000M LSNI	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
8.12	FAP-425-O -- AVENAR OPTICAL FIRE DETECTOR WITHOUT ROTARY SWITCHES	1	R\$ 711,90	R\$ 711,90
8.13	FAH-425-T-R -- AVENAR HEAT FIRE DETECTOR WITH ROTARY SWITCHES	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
8.14	FNS-420-R -- INDICADOR VISUAL LSNI USO INT.VERM.	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
8.15	FNM-420-A-BS-RD -- BASE COM SIRENE LSNI USO INTERNO VERMELHO	1	R\$ 1.494,00	R\$ 1.494,00
8.16	FLM-420-I2-E -- MOD.MONITOR DE 2 ENTR. LSNLSNI MONT. EMBUT.	1	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
8.17	FLM-420-RLV1-E -- MOD. DE 1 RELE DE BAIXA VOLT. MONT. EMBUT.	1	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 405.519,75</b>



530/006262/2021  
Ngomy da R. 111  
Comarca de Jundia  
Florianópolis, SC  
88063-000  
12.161

DocuSign

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: E25CDDBFDA9840759DA3E055ECCE9039 Status: Concluído  
Assunto: DocuSign: Termo Aditivo 15-2021 e Anexo I NitTrans x Engie.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 4 Assinaturas: 3 Remetente do envelope:  
Certificar páginas: 5 Rubrica: 3 Rafael Caldeira  
Assinatura guiada: Ativado Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Agronômica  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado FLORIANOPOLIS, SC 88020010  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília rafael.caldeira@engie.com  
Endereço IP: 200.9.2.254

**Rastreamento de registros**

Status: Original Portador: Rafael Caldeira Local: DocuSign  
13/12/2021 18:24:15 rafael.caldeira@engie.com

**Eventos do signatário Assinatura Registro de hora e data**

Bruno Costa  
bruno.costa@engie.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  
Assinatura: DocuSigned by: Bruno Costa EF36F62CE684A5...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 147.161.129.81  
Registro de hora e data: Enviado: 13/12/2021 18:26:14  
Visualizado: 13/12/2021 18:27:02  
Assinado: 13/12/2021 18:27:39

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 13/12/2021 18:27:02  
ID: 449c3694-086b-4983-a69c-6106847c7bdd

Rafael Caldeira  
rafael.caldeira@engie.com  
Gerente de Contratos  
ENGIE Soluções  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  
Assinatura: DocuSigned by: Rafael Caldeira 240A451D1EBF468...  
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
Usando endereço IP: 147.161.129.100  
Registro de hora e data: Enviado: 13/12/2021 18:27:40  
Visualizado: 13/12/2021 18:28:58  
Assinado: 13/12/2021 18:29:08

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

Alexandre FUGIMOTO  
alexandre.fugimoto@engie.com  
Gerente Administrativo e Controladoria  
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  
Assinatura: DocuSigned by: Alexandre de Jesus 695F79E351E4432...  
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 147.161.129.112  
Registro de hora e data: Enviado: 13/12/2021 18:29:10  
Visualizado: 13/12/2021 18:55:44  
Assinado: 13/12/2021 19:07:42

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

530/006262/2021  
Naomy da R. R. R.  
Conselho Jurídico  
Econômico e Financeiro  
Mat. 54.8863  
Fl. 162

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/12/2021 18:26:14
Entrega certificada	Segurança verificada	13/12/2021 18:55:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/12/2021 19:07:42
Concluído	Segurança verificada	13/12/2021 19:07:42
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

520/006262/2021  
Nº 00110 21/11/2017  
C. de Assessoria Jurídica  
Eng.ª Maria I. M. F. R. S.  
MAG. Nº 15663  
FL. 163

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, ENGIE BRASIL ENERGIA S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

530/006262/2021  
NOMINATED  
CONVEYANCE JURISDICTION  
E-MAIL 55863  
P2. 164

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact ENGIE BRASIL ENERGIA S.A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fabricio.schlickmann@engie.com](mailto:fabricio.schlickmann@engie.com)

**To advise ENGIE BRASIL ENERGIA S.A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fabricio.schlickmann@engie.com](mailto:fabricio.schlickmann@engie.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from ENGIE BRASIL ENERGIA S.A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fabricio.schlickmann@engie.com](mailto:fabricio.schlickmann@engie.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with ENGIE BRASIL ENERGIA S.A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



530/006262/2021  
Naomi do R. 011  
C. de Reg. de Trans. Jurídica  
E. de Reg. de Trans. Jurídica  
Matr. 12.55963  
FL 163

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [fabricio.schlickmann@engie.com](mailto:fabricio.schlickmann@engie.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ENGIE BRASIL ENERGIA S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ENGIE BRASIL ENERGIA S.A during the course of your relationship with ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

530/006262/2021  
Niterói RJ  
Coordenadoria Jurídica  
E. 05/2021 NitTrans  
Mat. 24.5558  
FL. 166



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

### Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO n.º 15/2021** – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2020, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**Objeto:** Alteração qualitativa do Contrato n.º 05/2020.

**Prazo:** De 13/12/2021 até 31/12/2021.

**Valor:** Não há ônus.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea “a”).

**Data de assinatura:** 13/12/2021.

**Proc. Adm.** 530/006262/2021.

Niterói/RJ, 13 de dezembro de 2021.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente da NitTrans

PUBLICADO  
15 de dezembro 2021



530/00626/21-2021  
 C. de...  
 E. de...  
 158863  
 PL. 167

**PROCESSO:** 190000287/2020; **TERMO DO CONVÊNIO:** Convênio nº 019/2020; **PARTES:** O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-09; **OBJETO:** Suspensão temporária consensual ao Programa 26 do Convênio nº 019/2020, celebrado em 18 de dezembro de 2020. A suspensão do convênio vigorará por prazo indeterminado a partir de 15 de dezembro de 2021, até comunicado oficial da Concedente como forma de autorização e ordem de retorno às atividades. O prazo de vigência do convênio ficará prorrogado, automaticamente, por igual período ao da paralisação; **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º inciso II, art. 65, inciso II, art. 78 inciso XIV e §5º, da lei federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021**

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio nº 002/2021. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Faculdades Católicas, doravante denominada mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.555.921/0001-70. **OBJETO:** Convênio Objetivando a Concessão de Estágios Curriculares Profissionais a Estudantes de Graduação e o oferecimento pelo Concedente de Estágio Curricular Obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares da PUC-RJ, aptos a realizar o programa de estágio, dentro das respectivas áreas de formação, visando o aprimoramento profissional dos mesmos e propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários das instituições, tendo como finalidade a constituição de instrumentos de integração em termos de treinamento técnico, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. **PRAZO:** 5 (cinco) anos. **FUNDAMENTO:** Lei 11.788, de 25/09/2008 e Processo nº 090000759/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 24/11/2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 090/000965/2021. Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 02.119.699/0001-39, no valor de **R\$ 16.805,00** (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais), para fornecimento de estrutura mínima para realização do Festival da Economia Solidária. Omitido do Diário Oficial do dia 14/12/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **DEZEMBRO 2021**.  
 750003984/2021  
 750004680/2021  
 750004772/2021

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SMO/UGP/CAF**

**CARTA CONVITE SMO/UGP/CAF nº 002/2021**

Processo Administrativo 750003662/2021

**MODALIDADE:** CONVITE, do tipo Menor Preço Global. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para a estabilização estrutural definitiva do Túnel do Tibau, contendo metodologia detalhada, estimativa de custo e prazo de obra e tudo mais concernente à etapa de Projeto Básico, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável) especificados e quantificados na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 23/12/2021, à 10:00 (dez) horas, na Rua Joronei Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação empresas especializadas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, cadastradas ou não, escolhidas e convidadas em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, e as demais cadastradas na correspondente especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, observadas a necessária qualificação e que satisfaçam todas as exigências deste Edital. **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). **EDITAL e INFORMAÇÕES:** o Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br e informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio eletrônico ugpcaf.niteroi@gmail.com.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO N.º: 175/2021**

**INSTRUMENTO:** Termo de Confissão de Dívida nº 02/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmir Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA**, pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de maio de 2021, referente ao Contrato nº 03/2016, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 200/7831/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 197.854,58 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 001012/2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/7831/2021; **ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021.

**EXTRATO N.º: 176/2021**

**INSTRUMENTO:** Termo de Confissão de Dívida nº 03/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmir Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA**, pelos serviços

de Educação de Niterói – FME; **Processo Administrativo nº 210/5216/2021; Objeto:** Aquisição de Kits Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Niterói. **Valor Total: R\$ 4.394.572,00** (quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**  
**Despachos do Presidente**

**TERMO ADITIVO nº 14/2021** – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.; **Objeto:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 02/2019 com acréscimo de 5,63% pelo período de 04 (quatro) meses; **Prazo:** 04 (quatro) meses, a contar de 11/12/2021; **Valor:** R\$1.235.698,76 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º); **Data de assinatura:** 09/12/2021. **Proc. Adm.** 530007001/2021.

**TERMO ADITIVO nº 13/2021** – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77); **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 136; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Data de assinatura:** 30/11/2021; **Proc. Adm.** 530004826/2021.

**TERMO ADITIVO nº 15/2021** – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020; celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020; **Prazo:** De 13/12/2021 até 31/12/2021; **Valor:** Não há ônus; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea “a”); **Data de assinatura:** 13/12/2021; **Proc. Adm.** 530/00626/2021.

**NITERÓI PREV**

**Atos da Presidência:**

**PORTARIA PRESI nº 248/2021- DECLARAR**, em aditamento à Portaria PRESI nº 82/2020, publicada em 18/08/2020, que concedeu pensão à **ARICENE MACHADO AGUIAR**, esposa do ex-servidor, **ELEODORO GONÇALVES DE AGUIAR**, falecido em 12/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.531-5, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do §7º e §8º do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 12/06/2020, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310000564/2020 (TCE nº 225.323-1/2020).

**PORTARIA PRESI nº 247/2021- DECLARAR**, em aditamento à Portaria PRESI nº 103/2020, publicada em 17/10/2020, **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex-servidor **IRAI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TECNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso I, § 8º da CRFB/88, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 234.188-4/2020 do TCE/RJ, à contar de 16/04/2018, conforme processo nº 310/746/2020.

**PORTARIA PRESI nº 246/2021- CONCEDER**, a contar de 09/08/2021, pensão a **HORTENCIA MANHÃES**, companheira do ex-servidor **SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO**, falecido em 09/08/2021, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.770-6, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/000991/2021.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica recalculada e fixada, em parcela única, a contar de 25/01/2019, em R\$ 3.043,88 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) a pensão mensal de **LUCIMAR SILVA SANTOS**, esposa do ex-servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, falecido em 25/01/2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL 02 – REFERÊNCIA I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1224.288-1, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 15/05/2019, em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000159/2019 (TCE nº 215.256-5/2019), conforme parcela abaixo.

Total dos Vencimentos:  
 Lei nº 3.365/2018 c/c o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 3.043,88

**TOTAL.....R\$ 3.043,88**  
 R\$ 1.906,48 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 571,94 (30% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 53,85 (Desempenho Lei nº 775/89) R\$ 476,62 (parcela de direito pessoal – tempo integral, valor de 4/8 de 50%, calculado sobre o cargo efetivo) + R\$ 39,44 (parcela de direito pessoal, valor de 4/8 do símbolo FG1) = R\$ 3.043,88

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 01/09/2020, em R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) a pensão mensal de **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex-servidor **IRAI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TECNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o